



Ata da reunião ordinária realizada no dia
10.09.2009, às 9 horas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51

CONSELHEIROS PRESENTES: Márcia Perales Mendes Silva (Presidente), Hedinaldo Narciso Lima, Clynio de Araújo Brandão, Ruy José de Sá, Ricardo Batista Nogueira, Arminda Rachel Botelho Mourão, Mariomar de Sales Lima, Norma Cecília Bustamante, David Lopes Neto, Lucídio Rocha Santos, Jamal da Silva Chaar, Maria Linda Flora de Novaes Benetton, Dirceu Benedicto Ferreira, Maria de Meneses Pereira, Maria Augusta Bessa Rebelo, Valdete da Luz Carneiro, Paulo Jacob São Thiago, Jefferson da Cruz, José Duarte Alecrim, Cícero Augusto Mota Cavalcante, Marina das Graças de Paula Araújo, Rosenir de Souza Lira, Vicente Ferreira de Lucena Júnior, Júlio César Rodriguez Tello, Kathya Augusta Thomé Lopes, José Francisco M. Neto, Januário Gama dos Santos, Nelson Noronha, Rodrigo Oliveira Braga Reis, Maria Audirene de Souza Cordeiro, Jorge Fernandes de Lima Neto, Margarida Carmo de Souza, Antonio José Vale da Costa, Delb Lima de Souza, Coracy G. Brasil Neto, Thiago Moda Feitoza, Carlos Roberto Viana Pinto, Crizolda Assis de Araújo, Ilton da Silva Pereira, Ana Grijó dos Santos, Francisco Chagas Parente de Araújo Junior, Ronaldo Vitoriano Bastos, Ronaldo Pontes Ferreira, Maria Aparecida Araújo Granda e Rosimeire de Carvalho Martins. **PAUTA:** Informes; Discussão e votação da ata da reunião realizada no dia 25.06.2009; Julgamento dos seguintes processos: **1. Proc. 037/2008 - PEDRO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA** - Interpõe recurso solicitando a expedição do certificado de conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral. Relatora – Conselheira Arminda Mourão; **2. Proc. 045/2009 - RUITER BRAGA CALDAS** – Recorre do Parecer nº 004/2008 - CONSAD. Relatora – Conselheira Margarida Carmo de Souza. Com vista a Conselheira Arminda Mourão; **3. Proc. 016/2009 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Submete ao *referendum* do CONSUNI a Decisão nº 007/2009 – GR; **4. Proc. 002/2009 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Submete ao *referendum* do CONSUNI a Decisão nº 008/2009 – GR; **5. Proc. 018/2009 - GRACINDO DA ROCHA MEDEIROS NETO** – Recorre da decisão do CONSEPE que manteve o jubramento do interessado. Relator – Conselheiro Ilton da Silva Pereira; **6. Proc. 019/2009 - MARGARETH DE VASCONCELOS MONTEIRO** – Progressão para a Classe de Professor Associado; **7. Proc. 020/2009 - KELSON MOTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** - Progressão para a Classe de Professor Associado; **8. Proc. 021/2009 - IZENI PIRES FARIAS** - Progressão para a Classe de Professor Associado; **9. Proc. 022/2009 - MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA LEÃO** – Recorre da decisão do CONSEPE que manteve sua jubilação. Relator – Conselheiro Ilton da Silva Pereira; **10. Proc. 023/2009 - JOSÉ LUIZ M. FERNANDES FILHO** - Interpõe recurso contra decisão do CONSEPE que manteve a jubilação do aluno. Relator – Conselheiro Ilton da Silva Pereira; **11. Proc. 024/2009 - MIRIAM RAQUEL A. WESTPHAL** – Afastamento parcial para cursar doutorado sem cumprimento de interstício. Relator – Conselheiro Jamal Chaar. **EXTRA-PAUTA: ADUA** – Manifesto em defesa do regime de dedicação exclusiva. Iniciada a reunião, a Presidente deu boas vindas aos Conselheiros presentes e prestou os seguintes **INFORMES: Presidente:** 1) Solicitou informações da Vigilância Sanitária para a UFAM trabalhar a prevenção da Influenza H1N1, em comissão coordenada pela PROCOMUN, integrada com especialistas da HUGV e Hospital Dona Francisca Mendes; 2) Elaborações e distribuição de folders informativos sobre rotinas a serem adotadas, como os banheiros higienizados álcool gel e sabonete para limpeza das mãos; 3) Seminário Institucional sobre Segurança da Ufam, agendado para o dia 24.09.09, no auditório da FD. **Cons. Jefferson da Cruz** - Informou sobre a posse de 23 novos docentes no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins. Estes docentes foram recepcionados com um Seminário onde conheceram os trabalhos já desenvolvidos na Unidade. Registrou, ainda, o início do período letivo com a visita da Pró-Reitora de Ensino e Graduação. **Cons. Arminda Mourão** – Parabenzou a UFAM por alcançar a nota máxima em alguns cursos no ENADE. **Cons. Ilton Pereira** – Registrou o cancelamento de licitação para manutenção predial; reiterou o pedido de oferta do mestrado profissional para os TAEs; sugeriu o nome do professor Garcitilzo do Lago e Silva para titular o prédio da COMVEST e reclamou do estacionamento próximo ao R.U. **Cons. Antonio José Vale da Costa** – Propôs a inclusão na pauta de um manifesto contra a idéia do Governo Federal flexibilizar a dedicação exclusiva dos docentes; informou sobre a Assembléia da ADUA agendada para o dia 15/09 e da palestra sobre as alterações propostas pelo Governo e as implicações na carreira docente que será



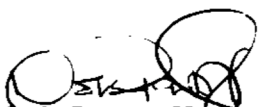
1 realizada no dia 17/09 com o presidente da ANDES. **Cons. Clynio Brandão** – Deu boas vindas à Reitora e
2 reiterou sobre o tema “TROTE” que deixou de ser brincadeira para se transformar em agressão física e
3 moral, causando danos irreparáveis em alguns alunos. Na Faculdade de Direito foi instaurada uma
4 Comissão de Sindicância e os alunos que aplicaram o trote, bem como os calouros que assinaram termo
5 concordando com o trote, foram suspensos por descumprirem decisão do Conselho Departamental/ FD.
6 **Cons. Kathya Lopes** - convidou a todos para participarem da campanha do PROAMDE “**Respeito: Passe**
7 **adiante**”, cujo objetivo é alterar o comportamento da sociedade, respeitando o portador de deficiência
8 física. **DELIBERAÇÕES:** Ata da reunião de 26/06/2009, aprovada por maioria de votos. **1. Proc. 037/2008.**
9 Determinou à Coordenação da Comissão de Residência Médica em Cirurgia Geral do HUGV a
10 expedição imediata do certificado de conclusão do curso de pós-graduação Residência Médica em
11 Cirurgia Geral ao médico residente Pedro Antonio Rodrigues de Souza (Resolução nº 010/2009); **2.**
12 **Proc. 045/2009.** Permitiu ao docente Ruitter Braga Caldas anexar outros documentos que julgar
13 conveniente ao processo e que a Progressão Vertical por avaliação de desempenho acadêmico, seja
14 realizada à luz da Resolução nº 023/2006 – CONSUNI (Parecer nº 004/2009); **3. Proc. 016/2009.**
15 Referendou a Decisão nº 007/2009 – GR, de 10 de junho de 2009, que alterou, incluiu e revogou
16 dispositivos relacionados com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 026/2009 – CONSUNI
17 (Resolução nº 007/2009); **4. Proc. 002/2009.** Referendou a Decisão nº 008/2009 – GR, de 10 de junho
18 de 2009, que converteu o parágrafo único do Art. 3º, em § 1º, com a inserção de novos parágrafos; e ofereceu
19 nova redação ao inciso III, do art. 7º, tudo referente à Resolução nº 002/2004 - CONSUNI (Resolução nº
20 008/2009); **5. Proc. 018/2009, 022/2009 e 023/2009.** Indeferiu os recursos de Gracindo da Rocha
21 Medeiros Neto e Marcelo Augusto Oliveira Leão, mantendo a jubilação dos mesmos e reverteu a
22 jubilação do Sr. José Luiz M. Fernandes Neto (Resolução nº 011/2009); **6. Proc. 019/2009, 020/2009 e**
23 **021/2009.** Aprovou a progressão vertical para a classe de Prof. Associado aos seguintes docentes:
24 Margareth de Vasconcelos Monteiro, Kelson Mota Teixeira de Oliveira e Izeni Pires Farias. Aprovou o
25 afastamento parcial para capacitação em nível de doutorado, sem o cumprimento do interstício, à
26 docente Miriam Raquel Ardigó Wesfhal no PPG da Biotecnologia/UFAM. **“MOÇÃO EM DEFESA DO**
27 **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.** Os membros do Conselho Universitário da Universidade
28 Federal do Amazonas, presentes à reunião do dia de 10 de setembro de 2009, vêm a público
29 manifestar preocupação com a forma como vem sendo encaminhada, pela Secretaria de Recursos
30 Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, a proposta governamental de
31 regulamentar o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva dos docentes das IFES, seja na primeira
32 versão, apresentada em forma de Portaria do MEC, seja na segunda versão, apresentada como
33 evolução resultante do trabalho da Comissão de Autonomia da ANDIFES e MEC. Denunciamos a
34 pressão exercida pelo governo para aprovar em curto espaço de tempo um Projeto de Lei que trata de
35 um assunto de mais alta relevância para a estruturação da vida universitária sem garantir uma ampla
36 discussão no âmbito das universidades federais. Os membros do CONSUNI da UFAM se posicionam
37 desde já contrário a qualquer proposta que resulte em graves alterações na atual concepção que
38 preside o regime de DE e em enormes prejuízos à categoria docente, afetando a estabilidade das
39 relações de trabalho e a própria qualidade no sistema federal de ensino superior público. O Regime de
40 Dedicção Exclusiva foi e é determinante para que as instituições federais de ensino superior (IFES)
41 avancem no desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil, valorizando substancialmente o seu
42 corpo docente. O conceito atual de Dedicção Exclusiva precisa ser preservado enquanto regime
43 prioritário de trabalho nas universidades públicas. Ao contrário de concordar com sua flexibilização, o
44 CONSUNI repudia toda mudança que venha reduzi-lo à condição precarizante de mais uma
45 gratificação temporária nos contracheques dos docentes. Os professores das IFES devem receber
46 salários dignos. Institucionalizar a complementação dos salários com a busca de serviços externos
47 temporários é um obstáculo à qualidade da universidade pública e gratuita e um desserviço aos
48 interesses civilizatórios e estratégicos de sermos uma nação soberana e livre. O regime de Dedicção
49 Exclusiva é, até agora, o que melhor se coaduna com o imperativo da indissociabilidade do ensino, da
50 pesquisa e da extensão, que constitui com o caráter intrínseco da autonomia de uma Universidade, de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 acordo com a Constituição Federal Brasileira. Não é demais lembrar que a infraestrutura de pesquisa
2 científica instalada nas IFES depende do precioso patrimônio humano dos grupos de docentes
3 dedicados em tempo integral aos programas de Pós-graduação, local privilegiado da pesquisa
4 avançada e no qual se realiza, por exemplo, as atividades de formação de novos pesquisadores. Por
5 fim, devemos permanecer atento às experiências históricas e internacionais pelas quais foram
6 constituídos os sistemas universitários de excelência – todos baseados na autonomia e na liberdade da
7 produção do conhecimento, na estabilidade das relações de trabalho e no respeito ao direito adquirido.
8 Reafirmamos o princípio da irredutibilidade de salários cujo desrespeito vem afetando os docentes mais
9 antigos. Entendemos ainda que o problema real a ser efetivamente enfrentado seja o pagamento de
10 baixos salários aos que executam uma função de mais alta relevância social, como é o caso do
11 trabalho acadêmico. Plenário Abraham Moysés Cohen, em Manaus, 10 de setembro de 2009. Márcia
12 Perales Mendes Silva. Presidente.” Essa moção foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros
13 presentes e será encaminhada ao MEC e publicada na página WEB da UFAM. Nada mais havendo a
14 tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Ellen Derzi, na
15 qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após a aprovação dos Conselheiros e
16 assinatura da Presidente. Plenário Abraham Moysés Cohen, em Manaus, 10 de setembro de 2009.

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Ellen Derzi
Secretária